



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 079/2015

Brasília, 10 de abril de 2015

Às seções sindicais, secretarias regionais e aos diretores do ANDES-SN

Companheiros e companheiros

Enviamos, anexo, o Relatório da Reunião realizada com o Secretário de Relações de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego no dia 8 de abril próximo passado.

Ressaltamos que a reunião não foi conclusiva, permanecendo, portanto, a necessidade da manutenção e intensificação da mobilização em defesa do ANDES-SN, do direito dos professores de se organizarem e de se fazerem representar no ANDES-SN.

Enviaremos a Circular nº 080/2015 onde encaminhamos o Recurso Administrativo do ANDES-SN apresentado à SRT/CRGS referente à Nota Técnica 257/2015.

Destacamos que já foram enviados outros dois documentos, anexos à Circular 50/2015, enviada em 25 de março de 2015, a saber: Ofício da Secretaria de Relações do Trabalho que encaminha Nota Técnica 257/2015 e Carta ao Sr. Manoel Messias Nascimento Melo, Secretário das Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof^a Cláudia March
Secretária-Geral

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Relato da reunião do ANDES-SN com o Secretário de Relações de Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, realizada no dia 8 de abril de 2015

1. Presentes:

- 1.1. Pela SRT: Manoel Messias Nascimento Melo (Secretário) e Paulo Edson Rosário Silva (Assistente Administrativo).
- 1.2. Pelo ANDES-SN: Paulo Marcos Borges Rizzo, Cláudia March Frota de Souza e Amauri Fragoso de Medeiros (diretores); Mauro Menezes, Marcelise Azevedo e Rodrigo Torelly (AJN) e Paulo Barela (CSP-Conlutas)

2. Relatório:

Aberta a reunião, Paulo Rizzo lembrou que o ANDES-SN havia protocolizado recurso administrativo ao arquivamento da impugnação interposta ao pedido de registro do Proifes Sindicato Nacional e à comunicação àquele pretense sindicato de prazo para realizar assembleia de ratificação de sua criação. O Secretário informou que ainda não tinha lido o recurso. O advogado Mauro Menezes, então, começou a apresentar as razões do recurso, inicialmente mencionando um dos elementos do recurso administrativo do ANDES-SN à Nota Técnica 257/2015 que se referia ao fato da Secretaria de Relações de Trabalho ter consultado apenas o Proifes sobre as tratativas de mediação entre as partes, não consultando o ANDES-SN por ofício, tal como o fez com a outra parte envolvida. O Secretário falou que isso não deveria ter ocorrido, pois o procedimento da SRT é o de consultar sempre as partes envolvidas. Seguiu-se, da parte dele, uma busca no computador pelo ofício que, segundo ele, teria sido enviado ao ANDES-SN, sem ter resultado na identificação do referido ofício. Na sequência, afirmou que, caso o ofício não tivesse sido enviado ao ANDES-SN, os efeitos da Nota Técnica seriam suspensos para que fosse realizada a consulta ao ANDES-SN a dado prosseguimento ao processo. Os representantes do ANDES-SN insistiram que a entidade não fora oficializada, destacando que a suposta oficialização não está presente nos autos do processo, nem na Nota Técnica Nº 257/ 2015/CGRS/SRT/TEM, e que, em ambos os documentos, há menção apenas ao Proifes, citando os termos da nota, a saber: “Noutro ângulo, convém registrar que esta Pasta enviou em 13/01/2015 o Ofício n.º 45/2015/CGRS/SRT/MTE (Vol. VI, fl. 1.1170) ao PROIFES solicitando informações acerca do resultado das tratativas realizadas entre as entidades”.

Durante a reunião, passou-se a ouvir o som da manifestação dos servidores, com a presença de militantes das seções sindicais e diretores do ANDES-SN, que chegava ao Ministério. Paulo Barela falou que se tratava de ato em apoio ao ANDES-SN, organizado pelo Fórum Nacional dos Servidores Federais. Paulo Rizzo, então, falou que os apoios ao ANDES-SN têm vindo das mais diversas partes e entregou a moção da reunião do setor das federais. Os representantes do ANDES-SN destacaram o teor da

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Moção, em particular a defesa da liberdade de organização sindical e a reafirmação dos representantes legais e legítimos do ANDES-SN nas seções sindicais da defesa do direito dos professores de se organizarem e de se fazerem representar no ANDES-SN.

Os representantes do ANDES-SN insistiram que, para além de verificar o problema da não oficialização ao ANDES-SN, que se trata de um dos pontos do recurso, deveria o Secretário encaminhar logo a análise do recurso como um todo, que contém diversos outros elementos para além da não notificação ao ANDES-SN.

Após as discussões, o Secretário apresentou o seguinte texto das providências a serem tomadas pela SRT. “Verificar com DIAN (Gustavo) se ao ANDES foi oficializada para se manifestar sobre o resultado da Reunião de Mediação com o PROIFES. Caso negativo, retroceder a análise com vista a dar a mesma tratativa ao ANDES. Analisar o recurso de imediato. Apensar a moção do ANDES ao Processo”.

3. Breve avaliação:

O resultado da reunião foi positivo no sentido do restabelecimento do princípio processual do direito ao contraditório e à ampla defesa, e estaremos vigilantes aos encaminhamentos, pois, no caso, cabe à SRT informar ao PROIFES que estão suspensos o encaminhamento de arquivamento da impugnação feita pelo ANDES-SN e o encaminhamento de realização de assembleia de ratificação da criação do pretense sindicato. Mas, o processo, então, continua e para o ANDES-SN ele só acabará quando for arquivado o pedido de registro do pretense sindicato, o que demanda a manutenção e intensificação da luta em defesa do ANDES-SN que tem como elemento fundamental a mobilização dos docentes organizados nas seções sindicais.

Brasília, 8 de abril de 2015